



Agência Reguladora de Serviços Públicos

Delegados do Município de Votorantim

|Votorantim, 24 de abril de 2018.

Ofício nº 51/2018 - AGERV
Ref. Ofício nº. 220/18 - Câmara Municipal

Prezado Senhor Presidente,



Recebemos o Ofício nº. 220/2018, com o Requerimento nº. 105/18 de autoria do Vereador Mauro Paulino Mendes acerca de questionamentos sobre o recapeamento asfáltico após a realização de manutenções na rede de água e esgoto.

Nos termos da Lei Municipal nº. 2202/2011, é competência desta Agência Reguladora fiscalizar a execução do contrato de concessão e todos os serviços prestados pela Concessionária Águas de Votorantim.

No tocante à execução de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica, cumpre informar que, nos casos em que tais serviços são executados por ordem da Concessionária Águas de Votorantim, após a intervenção necessária em ramais subterrâneos, esta Agência Reguladora tem fiscalizado ativamente tais demandas, sempre entrando em contato com a Concessionária e cobrando melhorias e reparos quando necessários e tem sido prontamente atendida, tendo a Concessionária agindo ativamente para sanar tais questões.

Desta feita, eventual serviço que esteja em desacordo ou qualquer denúncia a ser realizada pode ser comunicada diretamente nesta Agência Reguladora, que irá contatar a Concessionária para as providências necessárias.

Sendo só o que cumpria para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS DOMINGUES DA CRUZ
Diretor Presidente

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
D.D. PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM/SP.